DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022 - Edição nº 742

SUMÁRIO

- PORTARIA 021/2022: "Conceder Licença sem remuneração aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

- PORTARIA 002/2022: "Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências."

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

- EXTARTO DE CONTRATO - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

- ATAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO NUMERADAS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 021 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Conceder Licença sem remuneração aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, conforme disposto na Lei 599/1994(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO a ação de Mandado de Segurança Coletivo c/c Pedido de Liminar impetrado pela APLB/SIMPE — Núcleo de Encruzilhada, sob o nº 8000617-40.2021.805.0075.

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores de se afastarem de suas atribuições para que exerçam suas funções a frente dos órgãos sindicais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 101 da Lei Municipal 599/1994 que assegura ao funcionário o "direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, sem remuneração";

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** aos servidores públicos municipais **João Dias Ribeiro, matrícula 948; Rosalina Evangelista dos Santos, matrícula 124; e Selma Cristina Martins Brito, matrícula 74** para o exercício de mandato classista junto a APLB/SIMPE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Redes Públicas Estadual e Municipais do ensino pré-escolar, fundamental e médio do Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A licença é vigente pelo período de 3 anos, se não interrompido por quaisquer motivos a ocupação dos cargos de representação sindical pelos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada - Bahia, em 31 de março de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CLÉSIO SANTOS COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 1030/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Encruzilhada - BA.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

• CLÉSIO SANTOS COSTA

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

• DELZENI DE JESUS OLIVEIRA
• WILLIAM ROCHA SOARES

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• EDSON FERREIRA BRITO

Representante do Conselho Municipal de Educação
• MISLENE CIRINO MOREIRA

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:
I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
IV. Disponibilizar materiais de estudo;
V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Encruzilhada - BA, 31 de março de 2022.

Clésio Santos Costa
Secretário(a) Municipal de Educação

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 028/2022
Inexigibilidade de Licitação 005/2022

O Prefeito do Município de Encruzilhada -Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, II, parágrafo 1º, c/c art. 13, III e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa contratação de empresa para Prestação de serviços de consultorias e assessoria jurídica para atualização da Legislação Tributária Municipal, conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta da empresa: **HENRE EVANGELISTA HERMELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.982.846/0001-68, Sociedade Unipessoal de Advocacia, com sede na R Joaquim de Goes 30, Santaluz - Bahia - CEP.48.880-000, com valor total de R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais).

Encruzilhada -Bahia, 01 de março 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CONTRATO Nº 097/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: HENRE EVANGELISTA HERMELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 26.982.846/0001-68
OBJETO: Prestação de serviços de consultorias e assessoria jurídica para atualização da Legislação Tributária Municipal.

DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade:
40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Total Projeto/Atividade:
0401.0412200032.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339035:0100.000 - Serviços de Consultoria
339039:0100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 01 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **DANILO SANTOS MARTINS 13439568628, CNPJ: 45.040.560/0001-08** para "AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS", com valor total orçado em valor total de R$ 16.928,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais). Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 29 de março de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 30 de maço de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS., tendo como fornecedor a empresa **DANILO SANTOS MARTINS, CNPJ: 45.040.560/0001-08** com valor global de R$ 16.928,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais), sediada Rua dos Ministros, n° 38, casa, Bairro Santa Rira, CEP: 45.150-000, Encruzilhada-BA em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 30 de maço de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 30 de maço de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: DANILO SANTOS MARTINS
CNPJ Nº 41.492.722/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
90000 - SECRETARIA 1MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
20000 - GABINETE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Total Projeto/Atividade:
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO;
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%;
2025 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;
2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2072 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2073 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

VALOR TOTAL: R$ 16.928,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 30 de maço de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **LUZICLEAR MIRANDA MILITAO, CNPJ: 04.704.851/0001-76** para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENDEMIAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE ", com valor total orçado em valor total de R$ 12.848,10 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 12.848,10 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 29 de março de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 30 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENDEMIAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE ., tendo como fornecedor a empresa **LUZICLEAR MIRANDA MILITAO, CNPJ: 04.704.851/0001-76** com valor global de R$ 12.848,10 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sediada R Lourival Ribeiro, 257-A Jequiezinho, Jequié-BA, Encruzilhada-BA em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 30 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 30 de março de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 109/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LUZICLER MIRANDA MILITAO
CNPJ Nº 04.704.851/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENDEMIAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Total Projeto/Atividade:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$ 12.848,10 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 30 de março de 2022

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de maio de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO** , com endereço Rua Santa Rita, 61 Centro, Encruzilhada-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 30.377.293/0001-91**, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PARQUE DE VAQUEIJADA LUIZ DE CARVALHO.., com valor total orçado em valor total de R$ 31.945,04 (trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco e quatro centavos)), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 23 de março de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 31.945,04 (trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco e quatro centavos))) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e I da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de março de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.
Encruzilhada - Bahia, 23 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, I da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PARQUE DE VAQUEIJADA LUIZ DE CARVALHO, tendo como fornecedor a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO** , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.377.293/0001-91 com valor global de R$ 31.945,04 (trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco e quatro centavos))), com endereço Rua Santa Rita, 61, Centro, Encruzilhada-BA, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 23 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 23 de março de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: IGOR SANTOS CHIACHIO
CNPJ Nº 30.377.293/0001-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PARQUE DE VAQUEIJADA LUIZ DE CARVALHO.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Total Projeto/Atividade:

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 31.945,04 (trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco e quatro centavos)
VIGENCIA: 07 (sete) meses
ASSINATURA: 23 de março de 2022

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de maio de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO** , com endereço Rua Santa Rita, 61 Centro, Encruzilhada-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 30.377.293/0001-91**, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA AS CRECHES MANOEL ANTÔNIO BOMFIM NO POVOADO DO ENTROCAMENTO E CRECHE CASULO TIA IEDA SEDE.., com valor total orçado em valor total de R$ 32.048,40 (trinta e dois mil quarenta e oito reais e quarenta centavos), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 23 de março de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 16.496,90 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos II e I da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de março de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.
Encruzilhada - Bahia, 23 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: IGOR SANTOS CHIACHIO
CNPJ Nº 30.377.293/0001-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA AS CRECHES MANOEL ANTÔNIO BOMFIM NO POVOADO DO ENTROCAMENTO E CRECHE CASULO TIA IEDA SEDE.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Total Projeto/Atividade:

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 16.496,90 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
VIGENCIA: 07 (sete) meses
ASSINATURA: 23 de março de 2022

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA AS CRECHES MANOEL ANTÔNIO BOMFIM NO POVOADO DO ENTROCAMENTO E CRECHE CASULO TIA IEDA SEDE, tendo como fornecedor a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO** , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.377.293/0001-91 com valor global de R$ 16.496,90 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), com endereço Rua Santa Rita, 61, Centro, Encruzilhada-BA, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 23 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 23 de março de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de maio de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **RAFAELA SILVA ROCHA, CNPJ: 45.263.856/0001-98**, com endereço AV B (ILOT PRIMAVERA), 100, COND VOG FIORI BLOCO LAVANDA, 45.012-584, Vitória da Conquista-BA, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DOS CONTRATOS, CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS., com valor total orçado em valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 24 de março de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de março de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 23 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DOS CONTRATOS, CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS., tendo como fornecedor a empresa **RAFAELA SILVA ROCHA, CNPJ: 45.263.856/0001-98**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.263.856/0001-98 com valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com endereço AV B Lot Primavera, 100, Cond Vog Fiori Bloco Lavanda, 45.012-584, Vitoria da Conquista-BA, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 24 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 24 de março de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

FELIPE CARVALHO SANTOS
Controlador Geral do Município de
Encruzilhada – BA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RAFAELA SILVA ROCHA- MEI
CNPJ Nº 45.263.856/0001-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DOS CONTRATOS, CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 24 de março de 2022

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de maio de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **RAFAELA SILVA ROCHA, CNPJ: 45.263.856/0001-98**, com endereço AV B (ILOT PRIMAVERA), 100, COND VOG FIORI BLOCO LAVANDA, 45.012-584, Vitória da Conquista-BA, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DOS CONTRATOS, CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS., com valor total orçado em valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 24 de março de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de março de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 23 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DOS CONTRATOS, CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS., tendo como fornecedor a empresa **RAFAELA SILVA ROCHA, CNPJ: 45.263.856/0001-98**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.263.856/0001-98 com valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com endereço AV B Lot Primavera, 100, Cond Vog Fiori Bloco Lavanda, 45.012-584, Vitoria da Conquista-BA, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 24 de março de 2022.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 24 de março de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

FELIPE CARVALHO SANTOS
Controlador Geral do Município de
Encruzilhada – BA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RAFAELA SILVA ROCHA- MEI
CNPJ Nº 45.263.856/0001-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE COMPRAS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, CADASTRAMENTO DOS CONTRATOS, CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 24 de março de 2022

Nº de autenticação: A6001952F3-7A469DE11F-45888B8817-FB7F2B5CE3